

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA-FEIRA 10/06/2022

ANO: XIV Nº: 3142 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 18 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 5.089, DE 08 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no Último Sábado do mês de Setembro de cada Ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2021

Pregão: nº. 032/2021.
Contrato: n.º 211/2022.
Partes: Município de Arapongas e VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES- EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 6.730.986/0001-95, representado por VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES, CPF nº 041.000.229-13.

Objeto: aquisição de grama com plantio, adubação e preparação do terreno para logradouros e praças públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e meio Ambiente- SEASPM, em seus Anexos e Ata de Registro de Preços nº 289/2021. Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início a partir da data de 25/05/2022.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

atendimento à SEMAD - Secretaria de Administração. Valor Total: R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: com início em 2 de junho de 2022 e término em 2 de junho de 2023.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 134/2021

Inexigibilidade nº: 017/2021 - Chamamento público nº: 006/2021 – 1º Termo Aditivo.

Partes: Município de Arapongas e CLINICA MIRAI LTDA, CNPJ nº 42.506.492/0001-31 (Contrato 457/21); A P VEIGA CLINICA MEDICA LTDA – ME, CNPJ nº 29.092.078/0001-65 (Contrato 45556/21), BRUMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.855.972/0001-08 (Contrato 510/21), CLINICA DE OLHOS KIKUCHI LTDA – ME, CNPJ nº 05.646.779/0001-30 (Contrato 512/21), CLINICA MEDICA PARANASUL – EIRELI, CNPJ nº 26.760.396/0001-69 (Contrato 513/21), ALEXANDRE JEFFERSON DALLAGNOL EIRELI, CNPJ nº 10.680.680/0001-95 (Contrato 543/21), ERCOLIN & PAIVA LTDA, CNPJ nº 38.197.637/0001-92 (Contrato 546/21), D. G. CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ nº 29.975.797/0001-24 (Contrato 548/21), F. C. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 28.515.912/0001-15 (Contrato 549/21), EXCELLENCE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.800.112/0001-80 (Contrato 547/21), CONEGLIAN & RIGOLDI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 30.862.939/0001-26 (Contrato 545/21), TAKEDA MEDICINA LTDA, CNPJ nº 18.130.157/0001-05 (Contrato 577/21), CORTEZ E CERANTO LTDA – ME, CNPJ nº 28.030.239/0001-23 (Contrato 619/21), BERTOLIN E SANTOS RIOS LTDA, CNPJ nº 36.977.669/0001-85 (Contrato 720/21), FORNAZIERI MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 39.400.681/0001-10 (Contrato 676/21) e M. M. SAAB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 45.830.959/0001-92 (Contrato 159/22).

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 14205/2022, ocorre reajuste de valor a pagar por hora aos profissionais credenciados ao Chamamento Público nº 006/2021, passando o valor/hora nos dias úteis (Segunda a Sexta-feira) de R\$ 115,00 para R\$ 135,00, e o valor/hora aos finais de semana (Sábado e Domingo) de R\$ 117,00 para R\$ 140,00. Valor do Aditivo: R\$ 323.579,05. O valor do contrato passa de R\$ 3.355.128,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) para R\$ 3.678.707,05 (três milhões, seiscentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022

Dispensa nº. 031/2022.

Partes: Município de Arapongas e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.525/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção aparelho de eletrocardiograma da UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais).

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ratificado pelo Prefeito na data de 03/06/2022.

Data e Assinaturas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2022

Pregão Eletrônico nº: 048/2022

Partes: Município de Arapongas e BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI - CNPJ: 28.499.773/0001-83, representada por ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS, CPF: 409.684.278-80 - Contrato nº 234/2022

Objeto: Aquisição de ativos de redes, ONU GPON PARKS, Modelos: Fiberlink 110 e Fiberlink 411, em

EDITAL DE PREGÃO N.º 58/2022

Objeto: Locação de veículo tipo van, incluso motorista para prestar serviços de transporte de servidores, deslocamento de documentos oficiais para as repartições públicas, mercadorias (malotes, kits escolares, uniformes, materiais pedagógicos, materiais de higiene, pequenos mobiliários, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação e locação de caminhão baú, incluso motorista, para realizar a entrega de leite pasteurizado e produtos (bebida de soja e pães) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 23 de junho de 2022 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 9 de junho de 2022.

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

e setenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinco centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e Assinaturas.

horas, e não como constou.

Arapongas, 07 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VANDREA VITAL CESTARI
Secretária Municipal de Educação Interina

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022**

Dispensa de Licitação nº: 009/2022.

Contrato nº: 097/2022; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e CODAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ nº 75.402.636/0001-69, neste ato representado por DAVI OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 143.934.0009-49.

Objeto: contratação da CODAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS para execução de serviços de lama asfáltica em diversas ruas que fazem parte da malha urbana do município, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano- SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo n.º 17034/2022 e com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de 6.425m², referente aos serviços de execução de Lama Asfáltica com Emulsão Asfáltica RL- C. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 170.005,50 (cento e setenta mil, cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R\$ 699.999,30 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$ 870.004,80 (oitocentos e setenta mil, quatro reais e oitenta centavos). Data e assinaturas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2020

Concorrência nº: 002/2020.

Contrato nº: 386/2020; 2º termo de Apostilamento.

Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 78.917.242/0001-31 representado por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº 234.522.939-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de 02(duas) escolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 14132/2022 e regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, ocorre o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2022. De acordo com as disposições contidas no parágrafo terceiro da cláusula oitava do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 213.889,65 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022,
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

Ante ao equívoco no extrato, publicado no dia 07/06/2022 no Diário Oficial do Município de Arapongas e na Folha de Londrina.

Onde se lê: Extrato de Inexigibilidade.

Leia-se: Extrato de Contrato.

Onde se lê: Inexigibilidade nº 008/2022

Leia-se: Inexigibilidade nº 008/2022

Contrato nº 236/2022.

Data e Assinaturas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020

Dispensa de Licitação nº: 038/2020.

Contrato nº: 401/2020; 2º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.673.468/0001-01, neste ato representado por CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA LINHAM, inscrito no CPF nº 520.122.479-20.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Pombas, 965, Centro, para as instalações e atividades do Conselho Tutelar de Arapongas, em atendimento a Gerência de Patrimônio.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 14962/2022 e nos termos da Lei 8.666/93 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 29/05/2022, sofrendo reajuste do valor mensal para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) , totalizando ao final na vigência a quantia de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)..Data e assinaturas.

PORTARIA Nº. 261/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 205/2022 de 04 de maio de 2022, para dizer que a jornada suplementar, da servidora Marluce Mayara Rodrigues Santana, matrícula 1198071/1, será ao número de 05 (cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 420/22, DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
14655 de 30/05/2022	1197594/1	Milena Ramalho dos Santos	Professor de Educação Infantil 30h, Classe B	C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2022.

VANDREA VITAL CESTARI
Secretária Municipal de Educação Interina

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 421/22, DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
13281 de 29/04/2022	115460/1	Karolyne Nogueira de Souza	Professor, Classe A	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2022.

VANDREA VITAL CESTARI
Secretária Municipal de Educação Interina

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 422/22, DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
15830 de 23/05/2022	45330/5	Solange de Fátima Grigoletto Straparava	Professor, Classe A	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2022.

VANDREA VITAL CESTARI
Secretária Municipal de Educação Interina

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 440/22, DE 09 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista da Lei nº 5.004, de 29 de setembro de 2021 - Código de Posturas do Município de Arapongas, Paraná;

- Considerando o **Dia de Corpus Christi** em 16 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Declarar **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **17 de junho de 2022** (sexta-feira), devendo ser mantidos os serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 080/2022.
Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022.
Processo Digital Nº 8949/2022.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressoras em atendimento a diversas secretarias desta municipalidade.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

AMMO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	75	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA "TIPO IV" (PEQUENO PORTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP	R\$ 1.102,85	R\$ 82.713,75
4	25	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA "TIPO IV" (PEQUENO PORTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP	R\$ 1.102,85	R\$ 27.571,25
5	60	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.	EPSON	R\$ 1.263,00	R\$ 75.780,00
6	20	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.	EPSON	R\$ 1.263,00	R\$ 25.260,00
8	7	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - TIPO III	HP	R\$ 8.544,00	R\$ 59.808,00
9	20	UNIDADE	IMPRESSORA LASER COLORIDA "TIPO I", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP	R\$ 3.670,00	R\$ 73.400,00

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	45	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP	R\$ 3.173,00	R\$ 142.785,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	135	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO.	HP	R\$ 2.998,00	R\$ 404.730,00
7	23	UNIDADE	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - TIPO III	HP	R\$ 7.750,00	R\$ 178.250,00

Valor Total do Pregão: R\$ 1.070.298,00 (um milhão, setenta mil e duzentos e noventa e oito reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 6 de junho de 2022 e se encerra em 6 de junho de 2023.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 6 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 262/22, DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 214/2022, da EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **06 de junho a 31 de dezembro de 2022**, o (a) Profissional do Magistério, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado (a), com fundamento **no artigo 39 e §1º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Mat.</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Jornada Suplementar</i>
1198071/1	Marluce Mayara Rodrigues Santana	Professor	C	Escola Municipal Doutor Maria Hercília Horácio Stawinski	03 (três) Horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 2022.

VANDREA VITAL CESTARI
Secretária Municipal de Educação Interina

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPONGAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 424/2022, que trata sobre Reprogramação de Saldo,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *ad referendum*, a Reprogramação de Saldo referente ao seguinte recurso:

- Convênio 802236-2014
- Proposta SICONV nº 023273/2014 - APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 09 de junho de 2022.

Regina Beatriz Mudri
Presidente

CODAR

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-DL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum – Diesel S10 – Diesel S500) destinados para o abastecimento da Frota da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR do Município de Arapongas – Estado do Paraná.** Sessão pública para recebimento dos envelopes documentação e propostas: às 09h00min do dia **23 de Junho de 2022**, nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR**, localizada na Rua Garças, nº 725 - Centro, em Arapongas/Pr. **Tipo de Licitação e Critério de Julgamento:** Pregão Presencial – **REGISTRO DE PREÇO** - Com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.** **Disponibilidade do Edital:** através do e-mail codar.licitacao@gmail.com e no **Portal da Transparência da Companhia** no endereço eletrônico: codar.atende.net na aba Suprimentos > Compras > Licitações a partir de **10/06/2022.** Informações complementares pelo telefone (43) 3252-0133 - Departamento de Licitação.

Arapongas - PR, 09 de Junho de 2022.

DAVID OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

IPPASA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

DECRETO n.º. 428/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o n.º. 07033, de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 19.12.03, a **SEBASTIÃO ANTONIO JULIAN**, matrícula 74322-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º. 528.627.399-87, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, Classe B, Nível 22, do Grupo Profissional Básico 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$1.504,37 (Um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos) calculados na proporção de 7.337/12.775 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde abr/02, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal n.º. 3.225/05; Lei Federal n.º. 10.887/04; O.N. n.º. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$130,53 (Cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.634,90** (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal n.º. 5.044, de 27.01.2022; correspondentes a **20 anos, 01 mês e 07 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 429/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 07079, de 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **MARIA CLECI JACOBY DA SILVA**, matrícula 83224-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 488.321.119-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, Classe C, Nível 16, do Grupo Profissional Básico 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$833,94 (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) calculados na proporção de 5.936/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/06, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$378,06 (Trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$422,90 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.634,90** (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.044, de 27.01.2022; correspondentes a **16 anos, 03 meses e 06 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 430/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 07430, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **ANGELA APARECIDA NAVARRO CODOGNOTO**, matrícula 46620-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 017.966.139-67, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe A, Nível 24, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$4.345,88 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos de 25% + 2% (Vinte e cinco mais dois por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **28 anos, 02 meses e 01 dia** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 431/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 08216, de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **JOÃO PEDRO FRANZON**, matrícula 60577-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 175.122.209-87, ocupante do cargo de Instrutor de Programas, Classe A, Nível 38, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$1.029,69 (Um mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) calculados na proporção de 6.673/12.775 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/04, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$182,31 (Cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$422,90 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.634,90** (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.044, de 27.01.2022; correspondentes a **18 anos, 03 meses e 13 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 432/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 08234, de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, a **NILVA DE FATIMA CANDIDO**, matrícula 32379-02, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 730.514.899-72, ocupante do cargo de Atendente de Creche B, Classe A, Nível 51, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$3.702,05 (Três mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) mensais, já acrescidos de 30% (Trinta por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **31 anos, 10 meses e 19 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 433/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 08479, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **ENILDA MARA MAKIYAMA**, matrícula 15890-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 596.970.329-04, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 30, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$5.415,19 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), já acrescidos de 25% + 16% (Vinte e cinco mais dezesseis por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **35 anos e 06 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 434/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 08531, de 18 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **CLEUSA PEREIRA BARBOSA BORGES**, matrícula 95273-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 436.775.849-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, Classe A, Nível 10, do Grupo Profissional Básico 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$629,42 (Seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) calculados na proporção de 4.349/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$582,58 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$422,90 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.634,90** (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.044, de 27.01.2022; correspondentes a **11 anos, 11 meses e 04 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 435/22, de 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 09203, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **MARIA DE FATIMA LUIZ**, matrícula 46744-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 899.192.979-68, ocupante do cargo de Cozinheiro 30h, Classe A, Nível 10, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$2.361,34 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), já acrescidos de 26% (Vinte e seis por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **30 anos, 02 meses e 13 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO